



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**



Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 07/08/14
Na 9ª Sessão Ordinária
Presidente
Lenildo Augusto da Silva

**PROJETO DE LEI Nº 030/2014
DE 06 DE AGOSTO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 29.442,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao acréscimo das seguintes dotações do Poder Legislativo:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.1002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

339030.00.00.00 – Material de Consumo	R\$. 2.000,00
339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$. 3.000,00

TOTAL	RS. 5.000,00
--------------	---------------------

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 24.442,00
--	-----------------------

TOTAL A SUPLEMENTAR RS 29.442,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

010310001.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

339030.00.00.00 – Material de Consumo	R\$. 8.000,00
---------------------------------------	----------------------

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

010310001.2138 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO

319011.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixa – Pessoa Civil	R\$. 1.500,00
319013.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$. 800,00
339014.00.00.00 – Diárias – Civil	R\$. 142,00





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

339030.00.00.00 – Material de Consumo	R\$. 1.000,00
339039.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 1.000,00
449052.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$. 1.000,00

TOTAL R\$ 5.442,00

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
002 – SECRETARIA DA CÂMARA
010310001.1002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$. 6.000,00**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
002 – SECRETARIA DA CÂMARA
010310001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
319094.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **R\$. 10.000,00**

TOTAL A REDUZIR R\$ 29.442,00

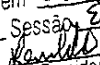
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 07 / 08 / 14
Na 9ª Sessão Ordem

Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente





Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1321/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 06/08/2014 Hora: 12:10:18 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. 174-2014

Resumo:Ofício n. 174-2014 encaminhando Projeto de Lei n. 030-2014 e respectiva Mensagem, de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1321/2014

VOLUMES: 1

Assunto: - Projetos

Data Cadastro: 06/08/2014 Hora: 12:10:18 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. 174-2014

Resumo:Ofício n. 174-2014 encaminhando Projeto de Lei n. 030-2014 e respectiva Mensagem, de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 030/2014
DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

**Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a):

É com satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei nº 030/2014, tratando de crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Presidente desta Casa Legislativa elaboramos e via do presente encaminhamos o Projeto de Lei para a devida apreciação e deliberação pelo Colegiado desta Casa, no intuito de reforçar as dotações orçamentárias destinados as despesas com reforma e ampliação do prédio e manutenção das atividades da Câmara.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a aprovação unânime de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Prefeitura de Pedra Preta, 06 de Agosto de 2014.




**MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**